



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIV - Nº 151

05/11/2004

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 036 (TRINTA E SEIS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....PÁG. 002

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/CUV.....PÁG. 005

SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 012

Kátia Verônica M.T.B. Camacho
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria da Penha Franco Sampaio
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 003763/04-55

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a EDS – Eletronic Data Systems do Brasil Ltda.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para as áreas temáticas de: Ciência da Computação, Matemática, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações e Engenharia de Produção.

PRAZO: 05(cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA: 29 de outubro de 2004.

RESOLUÇÕES: CEP nº185/2004.

ASSINATURAS: Esther Hermes Luck, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense - UFF e Chu Tung, Presidente da EDS – Eletronic Data Systems do Brasil Ltda.

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 003353/04-12

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a Hartmann Tecnologia da Informação Ltda.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 05(cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA: 29 de outubro de 2004.

RESOLUÇÕES: CEP nº182/2004.

ASSINATURAS: Esther Hermes Luck, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense - UFF e Franciane Dami Costa, Assistente Administrativa da Hartmann Tecnologia da Informação Ltda.

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.005048/04-57

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência - ABRAPIA.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a área temática de: Serviço Social.

PRAZO: 05(cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA: 29 de outubro de 2004.

RESOLUÇÕES: CEP nº186/2004.

ASSINATURAS: Esther Hermes Luck, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense - UFF e Saturnina Pereira da Silva, Coordenadora de Projetos da Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência - ABRAPIA.

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.003040/04-56

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a Recanto Infantil Imaculada Conceição Ltda.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para as áreas temáticas de: Matemática, Química, Pedagogia, Letras e Física.

PRAZO: 05(cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA: 29 de outubro de 2004.

RESOLUÇÕES: CEP nº127/2004.

ASSINATURAS: Esther Hermes Luck, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense - UFF e Rodrigo Saiz Limoeiro, Diretor Administrativo do Recanto Infantil Imaculada Conceição Ltda.

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.003083/04-31

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a Femade Importação e Exportação Ltda.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a área temática de: Arquivologia..

PRAZO: 05(cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA: 29 de outubro de 2004.

RESOLUÇÕES: CEP nº128/2004.

ASSINATURAS: Esther Hermes Luck, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense - UFF e Leonardo Machado Borges, Sócio Responsável Legal da Femade Importação e Exportação Ltda..

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO Nº 32/ 2004

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004652/04-66.

DECIDE homologar os resultados da eleição realizada nos dias 28 e 29 de julho de 2004, para escolha dos representantes das classes da Carreira do Magistério Superior e da Carreira do Magistério do Ensino Médio junto à Comissão Permanente do Pessoal Docente – CPPD, e em decorrência declarar eleito os seguintes Professores:

Representantes da Carreira do Magistério Superior

CES – (quatro anos)	
Titular: Profª Mª Lucia Freire Ruboredo	Suplente: Prof. Carlos Alberto Considera
CEG – (quatro anos)	
Titular: Profª Edna Del Pomo de Araújo	Suplente: Nelson Ângelo de Souza
CTC – (quatro anos)	
Titular: Prof. Luiz Flávio Maia Machado	Suplente: Prof. Milton Brown
CCM – (quatro anos)	
Titular: Profª Marli Rodrigues Tavares	Suplente: Afonso Celso Calvão

Representantes da Carreira do Magistério do Ensino Médio

CES – (quatro anos)	
Titular: Prof. José Bastos Cavichini	Suplente: Luiz Antonio Vieira da Silva

Sala das Reuniões, 29 de setembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO Nº 33/ 2004

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.030784/04-43.

DECIDE homologar o resultado das eleições do Diretório Acadêmico AGRIPINO ETHER, da Faculdade de Odontologia.

Sala das Reuniões, 29 de setembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO Nº 34/ 2004

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições.

DECIDE aprovar moção de agradecimento à Comissão que tem como objetivo analisar e sistematizar proposta de Estatuto para a Universidade, composta pelos seguintes Professores: JORGE FERNANDO LORETTI, EVANDRO VIEIRA DE BARROS, JOSÉ CARLOS CARRARO EDUARDO, ROBERTO CARLOS ALVIM CID, TARCISIO RIVELLO DE AZEVEDO e WALDECK CARNEIRO DA SILVA.

Sala das Reuniões, 29 de setembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício
#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 06 de outubro de 2004, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 494 a 496/04, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 494/2004 - Professor CELSO DA CRUZ CARNEIRO RIBEIRO, lotado no Departamento de Ciência da Computação, do Centro de Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Applications and parallel implementations of metaheuristics in network design and routing", da "2nd International Conference on Information Technology" (Asian Applied Computing Conference 2004 – AACC2004), em Nepal e cumprir programa de intercâmbio científico, realizando visita ao Algorithms and Optimization Research Department of AT&T Labs Research, do Shannon Laboratory, em Florham Park, em Nova Jersey, nos Estados Unidos da América, durante o período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2004. (Processo n.º 23069.011209/04-41);

DECISÃO N.º 495/2004 - Professora MÔNICA QUEIROZ DE FREITAS, lotada no Departamento de Tecnologia de Alimentos, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando os trabalhos intitulados "Analysis of the Corvina (micropogonias furnieri) Quality Gutted and Stored at 0°C With a Foundation of Bacteriological and Sensorial Analyses" e "Chemical Changes and Sensory Study of Corvina (micropogonias furnieri) Gutted and Stores Under Refrigeration (0°)", do "XIX Congreso Panamericano de Ciencias Veterinarias", a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 23 a 29 de outubro de 2004. (Processo n.º 23069.031194/04-38);

DECISÃO N.º 496/2004 – Professora MARA ELIANE FONSECA RODRIGUES, lotada no Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Estudos Gerais, para participar, apresentando o trabalho intitulado "Ciencias de la información y educación: la formación de los profesores de los profesionales de la información", do "IX Encuentros Internacionales sobre Sistemas de Información y Documentación (IBERSID 2004)", a realizar-se em Zaragoza, Espanha, durante o período de 01 a 05 de novembro de 2004. (Processo n.º 23069.041919/04-04).

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO Nº 497/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.011361/04-24,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora MARLICE NAZARETH SOARES DE AZEVEDO, lotada no Departamento de Urbanismo, do Centro Tecnológico, pelo período de 17 a 23 de outubro de 2004, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, em El Salvador e no Panamá.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO Nº 498/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.011366/04-57,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor OSVALDO LUÍS GONÇALVES QUELHAS, lotado no Departamento de Engenharia Civil, do Centro Tecnológico, pelo período de 23 a 31 de outubro de 2004, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, visando o pós-doutoramento, junto a Universidade do Minho, em Portugal.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº 499/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.042095/04-81,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora LAURA CAVALCANTE PADILHA, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 13 a 17 de outubro de 2004, para que possa participar, como convidada de honra do “Quarto Congresso Internacional da American Portuguese Studies Association (APSA)”, a realizar-se na University of Maryland, em Washington. D.C, nos Estados Unidos da América.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº 500/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.042139/04-73,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor LUÍS CARLOS LOPES, lotado no Departamento de Estudos Culturais e Mídia, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 11 a 16 de outubro de 2004, para que possa participar apresentando o trabalho intitulado “Os Paradigmas da Comunicação”, do “VII Congreso Latinoamericano de Investigadores de la Comunicación”, a realizar-se em La Plata, Argentina.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº 501/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.042108/04-12,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor NORBERTO OSVALDO FERRERAS, lotado no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 23 a 30 de outubro de 2004, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “O Estado da cidade. O estado Argentino e as intervenções urbanas na virada do Século XIX” do “II Congresso da Associação de História Econômica do México”, a realizar-se na Faculdade de Economia, da Universidade Nacional Autônoma do México, no México.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#

DECISÃO Nº 502/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.021020/04-67,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor NICHOLAS DAVIES, lotado no Departamento de Fundamentos Pedagógicos, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, pelo período de 25 a 30 de outubro de 2004, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “FUNDEF: Valorização do Ensino ou Redistribuição da Miséria?”, do XII Congresso Mundial de Sociedades de Educação Comparada, em Havana, Cuba.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 503/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.020900/04-16,

DECIDE manifestar-se favoravelmente à manutenção da pontuação registrada pela CIAG/UFF de janeiro de 2004 até o início de vigência da medida provisória n.º 208 de 20 de agosto de 2004 da Profª. TERESA OLINDA CAMINHA BEZERRA, lotada no Departamento de Administração, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 504/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.005600/04-15,

DECIDE aprovar o Quadro de Vagas do VI Concurso Vestibular CEDERJ/2005 – Ensino à distância, para os Cursos de Graduação em Matemática Licenciatura e Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação, anexo a esta Decisão.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

Anexo a Decisão CEP n.º 504/2004

QUADRO DE VAGAS PARA O VI VESTIBULAR DO CONSÓRCIO CEDERJ - UFF

Curso de Matemática Licenciatura e Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação

Pólos Regionais	Vagas para o Curso de Licenciatura em Matemática	Vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação
Angra do Reis	60	40
Bom Jesus do Itabapoana	30	-
Cantagalo	40	-
Itaperuna	40	-
Macaé	30	-
Nova Friburgo	-	-
Paracambi	80	40
Petrópolis	80	-
Piraí	30	40
São Fidélis	30	-
São Francisco de Itabapoana	35	-
São Pedro da Aldeia	60	-
Saquarema	60	-
Três Rios	60	40
UERJ-Maracanã	-	-
Volta Redonda	100	40

Postos Regionais	Vagas para o Curso de Licenciatura em Matemática	
Itaocara (vinculado ao pólo de São Fidélis)	15	-
Santa Maria Madalena (vinculado ao pólo de Cantagalo).	15	-
Totais Gerais	765	200

#####

DECISÃO Nº 505/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.041631/04-21,

DECIDE manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Especialização em História Moderna, vinculado ao Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, pertencentes ao Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

#####

DECISÃO Nº 506/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041631/04-21,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Especialização em História Moderna, para o ano de 2004, a ser realizado pelo Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 507/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.020905/04-49,

DECIDE manifestar-se pelo acolhimento do recurso impetrado pela Discente LÍVIA BOURGUIGNON PERKLES e, negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 508/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.011146/04-23,

DECIDE manifestar-se favoravelmente à transferência de 1 (uma) vaga do Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto do Departamento de Metalurgia Industrial – TMI para o Departamento de Ciências dos Materiais – TMC, ambos vinculados a Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, pertencentes ao Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 509/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.004591/04-37,

DECIDE manifesta-se pelo acolhimento do recurso impetrado por MARÍLIA RODRIGUES e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 510/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.004592/04-81,

DECIDE manifestar-se pelo acolhimento do recurso impetrado por JEFERSON BATISTA DA SILVA e, negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#

DECISÃO Nº 511/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.004629/04-71,

DECIDE manifestar-se pelo acolhimento do recurso impetrado por RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS e, negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#

DECISÃO Nº 512/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a proposição apresentada pelo Conselheiro TARCÍSIO RIVELLO,

DECIDE aprovar Voto de Louvor à Professora MARIA CLARA AZEVEDO DE CARVALHO, Assessora de Graduação do Centro de Ciências Médicas, e à Professora GRAÇA HELENA MAIA DO CANTO TEIXEIRA, Coordenadora do Curso de Graduação de Medicina, pelo trabalho conjunto na implantação do desdobramento das disciplinas referente ao Internato do Curso de Medicina.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#

SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 26A/2004

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Ciência Política, Curso de Antropologia, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.005936/03-99.

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Ciência Política, Curso de Antropologia, Nível de Mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Teoria Antropológica Clássica		3		90
Teoria Antropológica Contemporânea		3		90
Métodos em Antropologia		3		90
Total		9		270

Disciplinas Optativas

Disciplinas Optativas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Antropologia da Mudança Social	1	1	1	90
Antropologia da Religião	1	1	1	90
Antropologia das Sociedades Tradicionais	1	1	1	90
Antropologia do Consumo	1	1	1	90
Antropologia do Corpo	1	1	1	90
Antropologia e Ecologia	1	1	1	90
Antropologia e Epistemologia	1	1	1	90
Antropologia e História	1	1	1	90
Antropologia e Imagem	1	1	1	90
Antropologia e Literatura	1	1	1	90
Antropologia Econômica	1	1	1	90
Antropologia Jurídica	1	1	1	90
Antropologia Política	1	1	1	90
Antropologia Social do Brasil	1	1	1	90
Antropologia Urbana	1	1	1	90
Antropologia, Mídia e Construção Social da Realidade	1	1	1	90
Antropologia das Sociedades Complexas	1	1	1	90
Alteridades Sociais e Mediações Culturais	1	1	1	90
Cultura, Direito e Política	1	1	1	90
Cultura, Educação e Política	1	1	1	90
Desigualdades Sócioeconômicas e Reenquadramentos Institucionais	1	1	1	90
Etnicidade, Nacionalismo e Territorialidade	1	1	1	90
Etnografia Urbana	1	1	1	90
Formas Sociais e Cosmologias na Amazônia Indígena	1	1	1	90
Grupos Étnicos e Estado-Nação	1	1	1	90
Laudos Antropológicos	1	1	1	90
Lógica do Poder nas Relações de Gênero	1	1	1	90
Métodos de Trabalho em Antropologia	1	1	1	90
Movimentos Minoritários	1	1	1	90

Mudança e Reprodução Social no Campesinato	1	1	1	90
Organização Social	1	1	1	90
Pensamento Social Brasileiro	1	1	1	90
Poder e Simbolismo	1	1	1	90
Prática Etnográfica e Sociedades Indígenas	1	1	1	90
Problemas de Etnologia Brasileira Contemporânea	1	1	1	90
Problemas Específicos de Análise Antropológica	1	1	1	90
Relações Interétnicas	1	1	1	90
Representação Política e Mudança Social	1	1	1	90
Representações e Categorias Sociais	1	1	1	90
Representações e Identidades	1	1	1	90
Ritual e Simbolismo no Mundo Moderno	1	1	1	90
Seminário Especial em Antropologia I	1	1	1	90
Seminário Especial em Antropologia II	1	1	1	90
Sistemas de Pensamento	1	1	1	90
Tópicos Especiais I	1	1	1	90
Tópicos Especiais II	1	1	1	90
Tópicos Especiais III	2	1		60
Tópicos Especiais IV		1		30
Tópicos Especiais V	1	1	1	90

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos 10 (dez) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 450 (quatrocentas e cinquenta) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 990 (novecentos e noventa) horas/aula, correspondentes a 28 (vinte e oito) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
3 (três) Disciplinas Obrigatórias		9		9	270
3 (três) Disciplinas Optativas	3	3	3	9	270
Dissertação			10	10	450
Totais	3	12	13	28	990

Art. 3º - Complementa ainda este currículo, uma disciplina de Estágio Docência, optativa para todos os alunos por qualquer período durante o curso. A essa disciplina serão atribuídos 3 créditos (2T-1TP-0ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art 4º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 (doze) meses
- b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

§ 1º A duração máxima poderá ser de 30 (trinta) meses quando incluído o período máximo de trancamento ao qual o aluno têm direito, que é de seis meses.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art.5º - Os alunos do curso de Mestrado poderão, caso desejarem, ser promovidos diretamente ao Doutorado, se atenderem às condições estabelecidas pelo Colegiado do PPGACP.

Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor a partir de janeiro de 2004 e na data de sua aprovação por este Conselho.

Sala das Reuniões, 03 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 127/2004

EMENTA: Convênio para estágio entre a UFF e a Recanto Infantil Imaculada Conceição Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 140/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003040/04-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Recanto Infantil Imaculada Conceição Ltda, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para as áreas temáticas de: Matemática, Química, Pedagogia, Letras e Física a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 128/2004

EMENTA: Convênio para estágio entre a UFF e a Femade Importação e Exportação Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 140/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003040/04-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Femade Importação e Exportação Ltda, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 153/2004

EMENTA: Alteração no cálculo do Coeficiente de Rendimento

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.004924/04-28,

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional assegura às Instituições de Ensino Superior liberdade na composição da carga horária a ser cumprida para a integralização dos currículos dos cursos de graduação, assim como na especificação das unidades de estudo a serem ministradas;

Considerando que cursos de graduação desta Universidade aprovaram reformulação de seus currículos com base apenas na carga horária, desconsiderando a unidade de crédito na composição das disciplinas;

Considerando que atual fórmula de cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR) leva em conta a ponderação refletida na unidade de crédito; e

Considerando que Comissão constituída por Determinação de Serviço da PROAC n.º 001/2004, com o objetivo de analisar e propor as alterações pertinentes ao Regulamento dos Cursos de Graduação, avaliou a necessidade de propor alteração no cálculo do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), tornando como base na ponderação, os valores das respectivas cargas horárias das disciplinas.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do 1º semestre letivo de 2004, inclusive, o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) será calculado pela média ponderada das Notas Finais das disciplinas, tendo como peso a carga horária que cada uma delas confere, dividida pelo total de carga horária correspondente à(s) disciplina(s) em que o aluno se inscreveu durante o curso.

Art. 2º - A presente Resolução altera o Art. 71, Parágrafo Único do Regulamento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução 211/95 deste Conselho.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 154/2004

EMENTA: Altera a Resolução/CEP nº 37/94, que estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Medicina, em seu item 10 do Art. 1º, desdobrando as disciplinas referentes ao Internato Médico.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031246/04-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o item 10 do Art. 1º da Resolução/CEP nº 37/94, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Medicina compreende as matérias e disciplinas relacionadas abaixo, distribuídas em Programas Teórico-Demonstrativo, Prático-Conceitual e de Internato.

.....

MATÉRIA(s)	DISCIPLINA(s)
10- Internato Médico	10.1 – Internato Obrigatório em Pediatria 10.2 – Internato Obrigatório em Tocoginecologia 10.3 – Internato Obrigatório em Cirurgia Geral 10.4 – Internato Obrigatório em Clínica Médica 10.5 – Internato Obrigatório em Psiquiatria Clínica 10.6 – Internato Eletivo em Pediatria I 10.7 – Internato Eletivo em Pediatria II 10.8 – Internato Eletivo em Pediatria III 10.9 – Internato Eletivo em Neonatologia I 10.10 – Internato Eletivo em Neonatologia II 10.11 – Internato Eletivo em Neonatologia III 10.12 – Internato Eletivo em Ginecologia I 10.13 - Internato Eletivo em Ginecologia II 10.14 – Internato Eletivo em Ginecologia III 10.15 - Internato Eletivo em Obstetrícia I 10.16 – Internato Eletivo em Obstetrícia II 10.17 – Internato Eletivo em Obstetrícia III 10.18 – Internato Eletivo em Clínica Médica I 10.19 – Internato Eletivo em Clínica Médica II 10.20 - Internato Eletivo em Clínica Médica III 10.21 – Internato Eletivo em Endocrinologia I 10.22 - Internato Eletivo em Endocrinologia II 10.23 – Internato Eletivo em Endocrinologia III 10.24 - Internato Eletivo em Hematologia I 10.25 - Internato Eletivo em Hematologia II 10.26 - Internato Eletivo em Hematologia III 10.27 - Internato Eletivo em Cardiologia I 10.28 - Internato Eletivo em Cardiologia II 10.29 - Internato Eletivo em Cardiologia III 10.30 - Internato Eletivo em Dermatologia I 10.31 - Internato Eletivo em Dermatologia II 10.32 - Internato Eletivo em Dermatologia III 10.33 - Internato Eletivo em Doenças Infecciosas e Parasitárias I 10.34 - Internato Eletivo em Doenças Infecciosas e Parasitárias II 10.35 - Internato Eletivo em Doenças Infecciosas e Parasitárias III 10.36 - Internato Eletivo em Gastroenterologia I

- 10.37 - Internato Eletivo em Gastroenterologia II
- 10.38 - Internato Eletivo em Gastroenterologia III
- 10.39 - Internato Eletivo em Nefrologia I
- 10.40 - Internato Eletivo em Nefrologia II
- 10.41 - Internato Eletivo em Nefrologia III
- 10.42 - Internato Eletivo em Neurologia I
- 10.43 - Internato Eletivo em Neurologia II
- 10.44 - Internato Eletivo em Neurologia III
- 10.45 - Internato Eletivo em Pneumologia I
- 10.46 - Internato Eletivo em Pneumologia II
- 10.47 - Internato Eletivo em Pneumologia III
- 10.48 - Internato Eletivo em Cirurgia Geral I
- 10.49 - Internato Eletivo em Cirurgia Geral II
- 10.50 - Internato Eletivo em Cirurgia Geral III
- 10.51 - Internato Eletivo em Cirurgia Plástica e Reparadora I
- 10.52 - Internato Eletivo em Cirurgia Plástica e Reparadora II
- 10.53 - Internato Eletivo em Cirurgia Plástica e Reparadora III
- 10.54 - Internato Eletivo em Cirurgia Torácica I
- 10.55 - Internato Eletivo em Cirurgia Torácica II
- 10.56 - Internato Eletivo em Cirurgia Torácica III
- 10.57 - Internato Eletivo em Oftalmologia I
- 10.58 - Internato Eletivo em Oftalmologia II
- 10.59 - Internato Eletivo em Oftalmologia III
- 10.60 - Internato Eletivo em Otorrinolaringologia I
- 10.61 - Internato Eletivo em Otorrinolaringologia II
- 10.62 - Internato Eletivo em Otorrinolaringologia III
- 10.63 - Internato Eletivo em Ortopedia e Traumatologia I
- 10.64 - Internato Eletivo em Ortopedia e Traumatologia II
- 10.65 - Internato Eletivo em Ortopedia e Traumatologia III
- 10.66 - Internato Eletivo em Urologia I
- 10.67 - Internato Eletivo em Urologia II
- 10.68 - Internato Eletivo em Urologia III
- 10.69 - Internato Eletivo em Cirurgia Pediátrica I
- 10.70 - Internato Eletivo em Cirurgia Pediátrica II
- 10.71 - Internato Eletivo em Cirurgia Pediátrica III
- 10.72 - Internato Eletivo em Psiquiatria Clínica I
- 10.73 - Internato Eletivo em Psiquiatria Clínica II
- 10.74 - Internato Eletivo em Psiquiatria Clínica III
- 10.75 - Internato Eletivo em Radiologia I
- 10.76 - Internato Eletivo em Radiologia II
- 10.77 - Internato Eletivo em Radiologia III
- 10.78 - Internato Eletivo em Patologia Clínica I
- 10.79 - Internato Eletivo em Patologia Clínica II
- 10.80 - Internato Eletivo em Patologia Clínica III
- 10.81 - Internato Eletivo em Anatomia Patológica I
- 10.82 - Internato Eletivo em Anatomia Patológica II
- 10.83 - Internato Eletivo em Anatomia Patológica III
- 10.84 - Internato Eletivo em Planejamento e Gerência em Saúde I
- 10.85 - Internato Eletivo em Planejamento e Gerência em Saúde II
- 10.86 - Internato Eletivo em Planejamento e Gerência em Saúde III
- 10.87 - Internato Eletivo em Saúde do Trabalhador I
- 10.88 - Internato Eletivo em Saúde do Trabalhador II
- 10.89 - Internato Eletivo em Saúde do Trabalhador III
- 10.90 - Internato Eletivo em Neurocirurgia I
- 10.91 - Internato Eletivo em Neurocirurgia II
- 10.92 - Internato Eletivo em Neurocirurgia III
- 10.93 - Internato Eletivo em Anestesiologia I

- 10.94 - Internato Eletivo em Anestesiologia II
- 10.95 - Internato Eletivo em Anestesiologia III
- 10.96 - Internato Eletivo Complementar I

- 10.97 - Internato Eletivo Complementar II
 10.98 - Internato Eletivo Complementar III
 10.99 - Internato Eletivo em Medicina da Família e da Comunidade I
 10.100 - Internato Eletivo em Medicina da Família e da Comunidade II
 10.101 - Internato Eletivo em Medicina da Família e da Comunidade III

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
 Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
 Reitor
 #####

RESOLUÇÃO Nº155/2004

EMENTA: Estabelece o Currículo Pleno do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.011197/04-55,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação, compreende conteúdos de estudos e disciplinas obrigatórias.

Art. 2º - São as disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

OBRIGATÓRIAS

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 1 – Técnicas de Programação | 1.1 – Construção de Página WEB
1.2 – Fundamentos de Algoritmos para Computação
1.3 – Projeto e Desenvolvimento de Algoritmos
1.4 – Fundamentos de Programação
1.5 – Programação I
1.6 – Programação II
1.7 – Programação III |
| 2 – Língua Estrangeira Instrumental | 2.1 – Inglês Instrumental |
| 3 – Informática | 3.1 – Introdução à Informática |
| 4 – Matemática | 4.1 - Álgebra Linear
4.2 – Matemática para Computação |
| 5 - Estrutura da Informação | 5.1 – Estrutura de Dados |
| 6 – Arquiteturas de Computadores | 6.1 – Organização de Computadores |
| 7 – Engenharia de Software | 7.1 – Modelagem de Informação |

	7.2 – Arquitetura e Projeto de Sistemas I
	7.3 – Arquitetura e Projeto de Sistemas II
	7.4 – Engenharia de Software
8 – Matemática e Estatística	8.1 – Probabilidade e Estatística
9 – Banco de Dados	9.1 – Banco de Dados
10 – Física	10.1 – Física para Computação
11 – Sistemas Operacionais	11.1 – Sistemas Operacionais
12 – Redes de Computadores	12.1 – Redes de Computadores I
	12.2 – Redes de Computadores II
13 – Computação Gráfica	13.1 – Computação Gráfica
14 – Empreendedorismo	14.1 – Empreendedorismo e Ética Profissional
15 – Trabalho de Conclusão de Curso	15.1 – Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 3º - O Currículo de que trata esta Resolução será desenvolvido através do consórcio entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Universidade Federal Fluminense – UFF e o Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – CEDERJ.

Parágrafo 1º - Caberá às unidades acadêmicas das universidades consorciadas as seguintes atribuições:

- Instituto de Computação da UFF e Departamento de Ciências da Computação da UFRJ, são conjuntamente responsáveis pelos conteúdos, tutoria e avaliação das disciplinas e, ainda, pela coordenação do Curso:
- Instituto de Letras da UFF, é responsável pelo conteúdo, tutoria e avaliação da disciplina de Língua Inglesa oferecida pelo Curso.

Parágrafo 2º - Caberá ao CEDERJ suprir as Universidades Consorciadas com a estrutura de produção de material didático e operacionalização da educação a distância.

Parágrafo 3º - A Titulação será emitida pela UFF e pela UFRJ, que concederão o Diploma aos seus respectivos alunos.

Art. 4º - O atendimento ao aluno consistirá de duas modalidades de tutoria:

- Tutoria local – realizada presencialmente nos pólos regionais.
- Tutoria a distância – realizada por meio de fax, telefone e internet.

Art. 5º - A carga horária é de 2.120 horas e está distribuída da seguinte forma:

- 2.000 horas de disciplinas obrigatórias.
- 120 horas obrigatórias para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Único – A duração mínima do curso será de 6 períodos letivos e a máxima de 11 períodos.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº156/2004

EMENTA: Estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura – Interiorização/Santo Antônio de Pádua.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041615/04-39,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura – Interiorização/Santo Antônio de Pádua compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São as disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1 – Lógica Matemática	1.1 – Introdução ao estudo de Lógica Matemática
2 – Cálculo	2.1 – Cálculo I 2.2 – Cálculo II 2.3 – Cálculo III 2.4 – Cálculo IV
3 – Álgebra Linear	3.1 – Álgebra Linear I 3.2 – álgebra Linear II
4 – Geometria Analítica	4.1 – Geometria Analítica I 4.2 – Geometria Analítica II
5 – Física	5.1 – Física I 5.2 – Física II
6 – Análise Matemática	6.1 – Análise Matemática I
7 – Desenho Geométrico/Geometria	7.1 – Construção Geométrica
8 – Cálculo Numérico	8.1 – Cálculo Numérico
9 – Didática	9.1 – Didática
10 – Política Educacional e Organização da Educação	10.1 – Organização da Educação no Brasil
11 – Psicologia da Educação	11.1 – Psicologia da Educação
12 – Educação	12.1 – Educação e Sociedade

13 – Estágio Supervisionado	13.1 – Pesquisa e Prática de Ensino I 13.2 – Pesquisa e Prática de Ensino II 13.3 – Pesquisa e Prática de Ensino III 13.4 – Pesquisa e Prática de Ensino IV
14 – Trabalho de Conclusão de Curso	14.1 – Trabalho de Conclusão de Curso I 14.2 – Trabalho de Conclusão de Curso II 14.3 – Trabalho de Conclusão de Curso III
15 – Estatística	15.1 – Introdução à Probabilidade e Estatística
16 – Álgebra	16.1 – Construção de Conjuntos Numéricos 16.2 – Álgebra I
17 – Teoria dos Números	17.1 – Teoria dos Números I
18 – Educação Matemática	18.1 – Educação Matemática – Geometria 18.2 – Educação Matemática – Análise e Álgebra 18.3 – Educação Matemática – Modelagem Matemática 18.4 – Educação Matemática – Etnomatemática 18.5 – Educação Matemática – Probabilidade e Estatística
19 – História da Matemática	19.1 – História da Matemática

NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1 – Língua Portuguesa	1.1 – Oficina de Leitura e Escrita
2 – Informática	2.1 – Tópicos em Computadores
3 – Matemática Elementar	3.1 – Matemática Elementar
4 – Geometria	4.1 – Geometria Elementar
5 – Educação	5.1 – Metodologia de Estudo e de Pesquisa 5.2 – Pesquisa na Escola

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas.

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1 – Educação	1.1 – Movimentos Sociais e Educação 1.2 – Currículo e Escola 1.3 – Infância e Cultura 1.4 – Avaliação da Aprendizagem Escolar
2 – Análise Matemática	2.1 – Análise Matemática II
3 – Topologia	3.1 – Topologia I 3.2 – Topologia II

- | | |
|------------------------------------|--|
| 4 – Funções de Variáveis Complexas | 4.1 – Introdução às Funções de Variáveis Complexas I |
| 5 – Teoria dos Números | 5.1 – Teoria dos Números II |
| 6 – Informática | 6.1 – Programação de Computadores |

Art. 4º - São Atividades Acadêmicas Curriculares as abaixo relacionadas:

- | | |
|--|--------------------------------|
| 1 – Atividades Acadêmicas Curriculares | 1.1 – Estudos Independentes I |
| | 1.2 – Estudos Independentes II |
| | 1.3 – Iniciação à Docência |
| | 1.4 – Iniciação à Extensão |
| | 1.5 – Iniciação Científica |

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 2.380 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 330 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar, 120 horas para o desenvolvimento de disciplinas optativas e, ainda, 200 horas para as Atividades Acadêmicas Curriculares, perfazendo um total de 3.030 horas.

Parágrafo 1º - deste total de 3.030 horas, serão destinadas 400 horas ao Estágio Supervisionado e 400 horas às Práticas Educativas.

Parágrafo 2º - as Práticas Educativas serão desenvolvidas através das seguintes disciplinas:

- Oficina de Leitura e Escrita
- Tópicos em Computação
- Pesquisa na Escola
- Metodologia de Estudo e Pesquisa
- Educação Matemática – Geometria
- Educação Matemática – Análise e Álgebra
- Educação Matemática – Modelagem Matemática
- Educação Matemática – Etnomatemática
- Educação Matemática – Probabilidade e Estatística
- Trabalho de Conclusão de Curso I
- Trabalho de Conclusão de Curso II
- Trabalho de Conclusão de Curso III

Parágrafo 3º - a carga horária total para integralização será de 3.030 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Mínima: 06 períodos
- b) Média: 08 períodos
- c) Máxima: 16 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 06 de outubro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 157/2004

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Geociências – Área de Concentração Geoquímica Ambiental, Nível de Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.004648/04-06,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Geociências – Área de Concentração Geoquímica Ambiental, nível de Doutorado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Seminário de Tese	GPG	-	4	-	120
Estágio em Docência	GPG	-	2	-	120

Disciplinas Optativas da Linha1 – TÉCNICAS ANALÍTICAS APLICADAS A PROBLEMAS AMBIENTAIS

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Práticas de Geociências Aplicadas à Geoquímica	GPG	1	3	-	105
Contaminação Ambiental	GPG	3	2	-	105
A Geoquímica e as Questões Ambientais Globais	GPG	2	-	-	30
Geoquímica de Solos/Mineralogia das Argilas	GPG	3	-	-	45
Poluição Atmosférica	GPG	1	1	-	45
Radioisótopos-Aplicação em Geoquímica	GPG	2	2	-	90
Técnicas Analíticas em Geoquímica	GPG	1	2	-	75
Est. Apl. às Ciências Ambientais	GPG	2	3	-	120
Modelagem de Ecossistemas	GPG	3	-	-	45
Metodologia da Pesq. Científica	GPG	2	2	-	90
Prática de Geociências Aplicadas à Geoquímica	GPG	1	3	-	105
Contaminação Ambiental	GPG	3	2	-	105
Estágio Supervisionado	GPG	-	-	4	180
Métodos Automáticos de Análise	GPG	3	-	-	45
Métodos Analíticos Avançados	GPG	2	2	-	90

Disciplinas Optativas da Linha2 – BIOGEOQUIMICA AMBIENTAL

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Evolução da Terra	GPG	4	-	-	60
Biogeoquímica	GPG	2	1	-	60
A Geoquímica e as Questões Ambientais Globais	GPG	2	-	-	30
Geoquímica da Matéria Orgânica	GPG	1	1	-	45
Geoquímica de Solos/Mineralogia das Argilas	GPG	3	-	-	45
Est. Apl. às Ciências Ambientais	GPG	2	3	-	120
Metodologia da Pesq. Científica	GPG	2	2	-	90
Tópicos Especiais em Geoquímica Ambiental	GPG	4	-	-	60
Tóp. Avançados em Geoquímica Ambiental	GPG	4	-	-	60
Estágio Supervisionado	GPG	-	-	4	180
Oceanografia Química	GPG	2	3	-	120
Hidrogeoquímica	GPG	4	-	-	60
Biogeoquímica na Limnologia	GPG	2	1	-	60

Disciplinas Optativas da Linha3 – CONTAMINAÇÃO, DEGRADAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AMBIENTES CONTINENTAIS

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Evolução da Terra	GPG	4	-	-	60
Geoq. dos Procs. Supergênicos	GPG	4	-	-	60
Práticas de Geociências Aplicadas à Geoquímica	GPG	1	3	-	105
Contaminação Ambiental	GPG	3	2	-	105
Gestão Ambiental	GPG	4	-	-	60
Poluição Atmosférica	GPG	1	1	-	45
A Geoquímica e as Questões Ambientais Globais	GPG	2	-	-	30
Geoquímica da Matéria Orgânica	GPG	1	1	-	45
Processos Biogeoquímicos na Interface Continente-Oceano	GPG	2	1	-	60
Radioisótopos-Aplicação em Geoquímica	GPG	2	2	-	90
Análise Multivariada em Ciências Ambientais	GPG	4	-	-	60
Metodologia da Pesq. Científica	GPG	2	2	-	90
Tópicos Especiais em Geoquímica Ambiental	GPG	4	-	-	60
Tóp. Avançados em Geoquímica Ambiental	GPG	4	-	-	60
Estágio Supervisionado	GPG	-	-	4	180
Geologia Ambiental	GPG	2	1	-	60

Disciplinas Optativas da Linha4 – PALEO-AMBIENTE, PALEO-CLIMA E MUDANÇAS GLOBAIS

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Evolução da Terra	GPG	4	-	-	60
Geoq. dos Procs. Supergênicos	GPG	4	-	-	60
Práticas de Geociências Aplicadas à Geoquímica	GPG	1	3	-	105
Mudanças Paleoambientais	GPG	3	-	-	45
Geoquímica da Matéria Orgânica	GPG	1	1	-	45

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Radioisótopos-Aplicação em Geoquímica	GPG	2	2	-	90
Est. Apl. às Ciências Ambientais	GPG	2	3	-	120
Análise Multivariada em Ciências Ambientais	GPG	4	-	-	60
Oceanografia Química	GPG	2	3	-	120
Metodologia da Pesq. Científica	GPG	2	2	-	90
Estágio Supervisionado	GPG	-	-	4	180
Paleoceanografia do Quaternário	GPG	4	-	-	60
Micropaleontologia Aplicada a Estudos Ambientais	GPG	4	-	-	60
Biogeoquímica Global: Perspectiva Evolutiva	GPG	2	1	-	60

Art. 2º - Completam este Currículo uma Tese de Doutorado com o total de 39 (trinta e nove) créditos

Art. 3º - O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido com 84 (oitenta e quatro) créditos, perfazendo uma carga horária mínima de 2700 (duas mil e setecentas) horas, com a seguinte duração em meses: .

- a) mínima: 12 meses (doze) meses
- b) máxima: 48 (quarenta e oito) meses

Art. 4º - Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 1º Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 158/2004

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Geociências – Área de Concentração Geoquímica Ambiental, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.004648/04-06,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Geociências – Área de Concentração Geoquímica Ambiental, nível de Mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Evolução da Terra	GPG	4	-	-	60
Téc. Analíticas em Geoquímica	GPG	1	2	-	75
Física e Quim. dos Procs. Naturais	GPG	4	1	-	90
Est. Apl. às Ciências Ambientais	GPG	2	3	-	120
Geoq. dos Procs. Supergênicos	GPG	4	-	-	60
Estágio em Docência	GPG	-	2	-	60
Seminário de Tese	GPG	-	4	-	120

Disciplinas Optativas da Linha1 – TÉCNICAS ANALÍTICAS APLICADAS A PROBLEMAS AMBIENTAIS

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Métodos Automáticos de Análise	GPG	3	-	-	45
Métodos Analíticos Avançados	GPG	2	2	-	90
Contaminação Ambiental	GPG	3	2	-	105
Geoquímica de Solos/Mineralogia das Argilas	GPG	3	-	-	45
Radioisótopos-Aplicação em Geoquímica	GPG	2	2	-	90
Análise Multivariada em Ciências Ambientais	GPG	4	-	-	60
Modelagem de Ecossistemas	GPG	3	-	-	45
Metodologia da Pesq. Científica	GPG	2	2	-	90
Estágio Supervisionado	GPG	-	-	4	180

Disciplinas Optativas da Linha2 – BIOGEOQUÍMICA AMBIENTAL

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Práticas de Geociências Aplicadas à Geoquímica	GPG	1	3	-	105
Biogeoquímica	GPG	2	1	-	60
Geoquímica da Matéria Orgânica	GPG	1	1	-	45
Geoquímica de Solos/Mineralogia das Argilas	GPG	3	-	-	45
Metodologia da Pesq. Científica	GPG	2	2	-	90
Tópicos Especiais em Geoquímica Ambiental	GPG	4	-	-	60
Tóp. Avançados em Geoquímica Ambiental	GPG	4	-	-	60
Estágio Supervisionado	GPG	-	-	4	180
Oceanografia Química	GPG	2	3	-	120
Hidrogeoquímica	GPG	2	1	-	60
Biogeoquímica na Limnologia	GPG	2	1	-	60

Disciplinas Optativas da Linha3 – CONTAMINAÇÃO, DEGRADAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AMBIENTES CONTINENTAIS

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Práticas de Geociências Aplicadas à Geoquímica	GPG	1	3	-	105
Contaminação Ambiental	GPG	3	2	-	105
Gestão Ambiental	GPG	4	-	-	60
Poluição Atmosférica	GPG	1	1	-	45
A Geoquímica e as Questões Ambientais Globais	GPG	2	-	-	30
Geoquímica da Matéria Orgânica	GPG	1	1	-	45
Processos Biogeoquímicos na Interface Continente-Oceano	GPG	2	1	-	60
Radioisótopos-Aplicação em Geoquímica	GPG	2	2	-	90
Análise Multivariada em Ciências Ambientais	GPG	4	-	-	60
Modelagem de Ecossistemas	GPG	3	-	-	45
Metodologia da Pesq. Científica	GPG	2	2	-	90
Tópicos Especiais em Geoquímica Ambiental	GPG	4	-	-	60
Tóp. Avançados em Geoquímica Ambiental	GPG	4	-	-	60
Estágio Supervisionado	GPG	-	-	4	180
Geologia Ambiental	GPG	2	1	-	60

Disciplinas Optativas da Linha4 – PALEO-AMBIENTE, PALEO-CLIMA E MUDANÇAS GLOBAIS

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Evolução da Terra	GPG	4	-	-	60
Geoq. dos Procs. Supergênicos	GPG	4	-	-	60
Práticas de Geociências Aplicadas à Geoquímica	GPG	1	3	-	105
Mudanças Paleambientais	GPG	3	-	-	45
Geoquímica da Matéria Orgânica	GPG	1	1	-	45
Radioisótopos-Aplicação em Geoquímica	GPG	2	2	-	90
Est. Apl. às Ciências Ambientais	GPG	2	3	-	120
Análise Multivariada em Ciências Ambientais	GPG	4	-	-	60
Oceanografia Química	GPG	2	3	-	120
Metodologia da Pesq. Científica	GPG	2	2	-	90
Estágio Supervisionado	GPG	-	-	4	180
Paleoceanografia do Quaternário	GPG	4	-	-	60
Micropaleontologia Aplicada a Estudos Ambientais	GPG	4	-	-	60
Biogeoquímica Global: Perspectiva Evolutiva	GPG	2	1	-	60

Art. 2º - Completam este Currículo uma Dissertação de Mestrado com o total de 30 (trinta) créditos

Art. 3º- O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido com 60 (sessenta) créditos, perfazendo uma carga horária mínima de 1.350 (um mil trezentos e cinquenta) horas, com a seguinte duração em meses:

- a) mínima: 12 meses (doze) meses
- b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

Art. 4º - Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 1º Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 159/2004

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de MBA em Contabilidade e Auditoria

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.004281/04-12,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de MBA em Contabilidade e Auditoria compreende: as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionada.

Disciplinas Obrigatórias

Disciplinas	Carga Horária
Contabilidade Societária	60 h/a
Metodologia do Ensino Superior Aplicada à Contabilidade	60 h/a
Planejamento Contábil e Tributário	20 h/a
Metodologia da Pesquisa Científica Aplicada à Contabilidade	20 h/a
Perícia Contábil	30 h/a
Sistemas de Informações Contábeis	30 h/a
Orçamento Público e Empresarial	20 h/a
Contabilidade das Instituições Financeiras	20 h/a
Auditoria Contábil	60 h/a
Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade	30 h/a
Demonstrações Financeiras	30 h/a
Monografia	40 h/a

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 420 (quatrocentos e vinte) horas.

Art 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 2 (dois) semestres
- b) máxima: 4 (quatro) semestres

§ 1º Na duração máxima estão incluídos os 2 (*dois*) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 2 (*dois*) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 160/2004

EMENTA: Retifica a Resolução 59/2004, de 15/04/2004 deste Conselho que estabelece o currículo e a duração do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária - Área de Concentração em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, em nível de Mestrado e Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo número 23069.030758/04-15,

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a Resolução N.º 059/2004 de 15/04/2004, deste Conselho, publicada no BS/UFF nº. 062 de 03/05/2004 – Seção IV – págs. 29 a 31; incluindo a disciplina de CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS, a qual passará a fazer parte do elenco das disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária - Área de Concentração em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, em nível de Mestrado e Doutorado; a saber:

II – DISCIPLINAS OPTATIVAS:

MATÉRIAS	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORARIA
8.Controle de Qualidade	8.1.Controle Microbiológico de Leite e Produtos Lácteos	01	30

ART. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de outubro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº161/2004

EMENTA: Ratificação do Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF e a Sociedade Beneficente Muçulmana – RJ.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 149/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007168/03-16,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Protocolo de Intenções celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Sociedade Beneficente Muçumana – RJ, objetivando a integração institucional entre a UFF e a SBMRJ, em programas nas áreas de ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº162/2004

EMENTA: Ratificação do Protocolo de Intenções que entre si celebram entre o Ministério da Educação – MEC, a Associação dos Prefeitos dos Municípios da Baixada Fluminense – APMBF, as Universidades Públicas do Estado do Rio de Janeiro – Universidade Federal Fluminense – UFF, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, Universidade do Rio de Janeiro – UNIRIO, Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, o Centro Federal de Educação tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis CEFET-Química.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 145/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003243/04-42,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Protocolo de Intenções que entre si celebram o Ministério da Educação – MEC, a Associação dos Prefeitos dos Municípios da Baixada Fluminense – APMBF, as Universidades Públicas do Estado do Rio de Janeiro – Universidade Federal Fluminense – UFF, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, Universidade do Rio de Janeiro – UNIRIO, Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, o Centro Federal de Educação tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis CEFET-Química, objetivando estabelecer condições que viabilizem o regimento de mútua cooperação técnica e científica entre os partícipes do Consórcio Universidade Pública da Baixada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº163/2004

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF, o Ministério da Educação, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e o Centro Federal de Educação Celso Suckow da Fonseca.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 143/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004046/04-41,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio assinado em 05/07/2004, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF, o Ministério da Educação, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e o Centro Tecnológico Celso Suckow da Fonseca, objetivando a promoção de programas de ensino, pesquisa e extensão, visando o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social da região da Baixada Fluminense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº164/2004

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 137/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004860/04-65,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio nº 181/2004 assinado em 22/07/2004, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF, a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, objetivando o apoio financeiro destinado à diagnose de demanda regional para formação inicial – Pólo Universitário do Médio Vale do Paraíba, referente a despesas com bolsas para estudantes, material de expediente, passagens e despesas com locomoção, alimentação e demais despesas necessárias para a realização de seminários e oficinas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 165/2004

EMENTA: Aprovação do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a UFF e o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 142/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.031176/02-94,

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, objetivando estabelecer as normas básicas e as condições gerais que regularão o intercâmbio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, no que diz respeito à abordagem do tratamento da DOR no âmbito da Medicina Tradicional Chinesa (MTC) – área de Acupuntura.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 166/2004

EMENTA: Aprovação do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 139/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003924/04-19,

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro, objetivando a integração institucional dos partícipes para a execução de atividades de cooperação e assessoria técnica.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 167/2004

EMENTA: Aprovação do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 148/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004479/04-04,

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN por intermédio de sua Unidade Especial Museu Histórico Nacional - MHN, objetivando estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e científica entre o IPHAN/MHN e a UFF, com vistas à promoção de intercâmbio científico e à realização de projetos conjuntos de ensino, de pesquisa e de cooperação técnica entre os partícipes.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 168/2004

EMENTA: Convênio de Cooperação a ser celebrado entre a UFF e a União, por intermédio da Procuradoria - Regional da União no Rio de Janeiro da Advocacia - Geral da União.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 144/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000146/04-06,

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio de Cooperação, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a União, por intermédio da Procuradoria – Regional da União no Rio de Janeiro da Advocacia – Geral da União, objetivando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes que, obrigatório ou não, deverá ser de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso e permitindo ao estudante receber um treino prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e de trabalho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 169/2004

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Universidad Nacional Del Sur

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 135/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003150/04-18,

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidad Nacional Del Sur, objetivando desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades. O Programa de Intercâmbio pode incluir: Estudantes de graduação, Professores, Pesquisadores, Publicações e outros materiais de interesse comum.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 170/2004

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Xunta de Galicia

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 136/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003430/04-26,

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Xunta da Galicia, objetivando desenvolver, no âmbito da UFF, a Língua e a Cultura Galegas

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 171/2004

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Fundação Interuniversitária de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho – UNITRABALHO.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 138/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004885/04-69,

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Interuniversitária de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho - UNITRABALHO, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

INDICAÇÃO Nº 02/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

INDICA que a Comissão Provisória de Alocação de Vagas Docentes-CPAVD reabra o mais rápido possível a discussão sobre a locação de vagas na Universidade Federal Fluminense-UFF.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

INDICAÇÃO Nº 07/2004

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a proposta apresentada pelo Conselheiro FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI.

CONSIDERANDO a importância estratégica que as Bibliotecas Universitárias assumem no contexto das finalidades precípua desta Instituição;

CONSIDERANDO que o acervo das bibliotecas da UFF não tem recebido as atualizações necessárias desde 1999;

CONSIDERANDO a existência de graves restrições orçamentárias que afetam, inclusive o funcionamento de serviços essenciais da universidade;

CONSIDERANDO a existência de esforços, por parte da Administração da UFF, para reduzir os gastos com pessoal terceirizado;

CONSIDERANDO que os serviços da biblioteca da UFF dependem sensivelmente de pessoal terceirizado para o seu funcionamento, dado a redução que se observa no quadro permanente de servidores técnico-administrativos;

CONSIDERANDO a inexistência de fontes de recursos regulares capazes de dotar as bibliotecas da UFF de um acervo atualizado e com quantidade suficiente para atender as demandas da graduação, pós-graduação e ao padrões de qualidade do MEC.

Indica AO MAGNÍFICO REITOR:

. Que seja exercida pressão política e administrativa constante sobre o MEC para obtenção de recursos visando modernizar a infra-estrutura e o acervo das bibliotecas da UFF;

. Que os serviços de biblioteca da UFF sejam considerados como prioridade número 1 na distribuição dos recursos financeiros desta instituição;

. Que eventuais restrições orçamentárias internas não incidem, em hipótese alguma, sobre os recursos atribuídos às bibliotecas da UFF;

. Que imediatamente seja estabelecido, de forma administrativa, que 20% dos recursos auferidos pela UFF, por conta dos cursos autofinanciáveis sejam destinados para a modernização do sistema de bibliotecas e do seu acervo de livros para a graduação;

. Que os recursos humanos que realizam os serviços no âmbito das bibliotecas e NDC, sejam redimensionados e reorganizados tendo em vista as demandas da comunidade universitária;

. Que sejam enviados esforços visando disponibilizar rapidamente o acervo adquirido;

. Que sejam tomadas providências urgentes para a implantação e manutenção de dispositivos de segurança eletrônica de proteção do acervo;

. Que sejam encaminhadas medidas visando campanha de reeducação dos usuários frequentes e potenciais para a preservação e uso do acervo e bens da biblioteca.

Sala das Reuniões, 29 de Setembro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício
#####